

Decreto n.º 021/83 de 06/12/83.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 010/82 de 17 de dezembro de 1982 (Lei Orgamentária).

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Secreta

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Exército Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 27.732.000,00 (vinte e sete milhões e setecentas e trinta e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal		
01.01 - Câmara Municipal		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	600,00
02.00 - Executivo Municipal		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	115.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	367.500,00
03.00 - Assessoria de Planejamento		
03.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	349.000,00
04.00 - Departamento de Administração		
04.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	648.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.243.700,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	346.500,00
3.2.5.1. - Inativos	Cr\$	253.400,00
04.02 - Divisão de Pessoal		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	148.000,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	237.100,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	184.000,00
05.00 - Departamento de Finanças		
05.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	454.000,00
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	1.671.000,00
4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$	703.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade		

3.1.1.1 - Pessoal Civil	cr\$	250.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		36.000,00
05.03 - Divisão de Tesouraria		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	cr\$	631.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	82.000,00
05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	cr\$	315.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	100.000,00
06.00 - Depto. de Obras, U. e Serv. Urbanos		
06.01 - Divisão de Administração		
3.1.2.0 - Material de Consumo	cr\$	640.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	758.500,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	680.500,00
06.02 - Divisão de Obras		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	784.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.2.0 - Material de Consumo	cr\$	5.126.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	151.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	296.500,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.2.0 - Material de Consumo	cr\$	819.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	220.500,00
3.1.9.2 - Despesas Exercícios Anteriores	cr\$	179.000,00
07.00 - Depto. de Saúde e Bem Estar Social		
07.03 - Divisão de Assistência Social		
3.1.2.0 - Material de Consumo	cr\$	36.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências Correntes	cr\$	28.000,00
08.00 - Depto. de Educação e Cultura		
08.02 - Divisão de Ensino		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	cr\$	8.965.700,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	cr\$	447.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	164.500,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$	295.500,00

Total

Cr\$ 27.732.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 - Legislativo Municipal		
01.01 - Câmara Municipal		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	18.400,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	203.100,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	252.100,00
02.00 - Executivo Municipal		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	598.100,00
03.00 - Assessoria de Planejamento		
03.01 - Divisão de Administração		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	191.900,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	135.000,00
04.00 - Departamento de Administração		
04.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	2.451.900,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	133.100,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	115.200,00
3.2.5.2. - Pensionistas	Cr\$	333.200,00
3.2.5.3. - Salário Família	Cr\$	20.800,00
3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	109.500,00
04.02 - Divisão de Pessoal		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	600,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	77.800,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	33.900,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	5.000,00
04.03 - Divisão de Material e Patrimônio		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	658.500,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	23.500,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	90.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	4.100,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	27.800,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	62.200,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	69.100,00
05.00 - Departamento de Finanças		
05.01 - Divisão de Administração		
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	5.400,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	119.200,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	130.200,00
3.2.3.3. - Contribuições Sociais	Cr\$	40.000,00
3.2.6.5. - Juros de Outras Dívidas	Cr\$	190.700,00
3.2.8.0. - Pasep	Cr\$	319.500,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	7.800,00
05.02 - Divisão de Contabilidade		
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	38.700,00
05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização		
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	121.800,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	52.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	200,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.400,00
06.00 - Depto. de Obras, Saneamento e Serv. Urbanos.		
06.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	956.100,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	40.400,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	17.200,00
06.02 - Divisão de Obras		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	9.200,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	409.700,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	377.700,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$	1.487.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	2.770.700,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	4.513.550,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	1.776.450,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	314.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	266.200,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$	2.975.100,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	17.900,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	6.800,00
3.2.5.3. - Salário Família	Cr\$	9.400,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$	555.500,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	9.000,00

07.00 - Depto. de Saúde e Bem Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	1.704.200,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	8.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	255.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	27.500,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	248.100,00

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	8.400,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.500,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	113.900,00

08.00 - Depto. de Educação e Cultura

08.01 - Divisão de Administração

3.1.1.1. - Pessoal Civil	Cr\$	15.800,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	75.200,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	303.800,00


08.02 - Divisão de Ensino

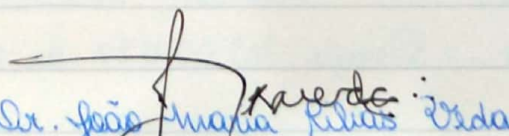
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	Cr\$	43.300,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	712.300,00
3.2.5.3. - Salário Família	Cr\$	172.100,00
3.2.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	198.300,00

4.1.1.0. - Obras e Instalações	cr#	16.800,00
08.03 - Divisão de Cultura		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr#	550.500,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	cr#	13.600,00
08.04 - Divisão de Esportes e Recreação		
3.1.1.1. - Pessoal Civil	cr#	20.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	cr#	6.800,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	cr#	26.300,00
Total	cr#	27.732,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Shanti, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três (06.12.1983).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal


Sr. João Maria Ribas Jardim
Oficial de Gabinete